

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 26º - A

Programa da Eficiência Energética na Administração Pública

Em 2020, o Governo promoverá a revisão do Programa da Eficiência Energética na Administração Pública com os objetivos de:

- 1 - Reforçar os fundos europeus e nacionais deste Programa.
- 2 - Proceder a uma profunda remodelação dos contratos de serviços energéticos na Administração Pública de forma a abranger produtos entretanto viabilizados pelos avanços tecnológicos, desde logo o solar fotovoltaico.
- 3 - Contemplar um estudo com vista a equipar os edifícios do Estado com unidades de pequena produção de eletricidade fotovoltaica e solar.

Nota justificativa: São amplamente reconhecidos os benefícios da redução de consumos e a garantia de eficiência energética, objetivos fundamentais para atingir melhores desempenhos ambientais e para combater o défice energético do país.

Neste esforço, o Estado não pode ficar de fora, por isso Os Verdes propõem, não só o reforço de fundos nesse objetivo, como ainda uma remodelação dos contratos de serviços energéticos na Administração Pública possibilitando produtos, entretanto viabilizados pelos avanços tecnológicos, como seja o solar fotovoltaico, agora comercialmente viável para autoconsumo, de forma a garantir ganhos de eficiência energética através da produção local.

Palácio de S. Bento, 13 janeiro de 2020.

Os Deputados
José Luís Ferreira
Mariana Silva